



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DECRETO Nº 5.594

DE 18 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA E ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA – IPMM.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 61 da Lei Nº. 2571/2001, com o Ofício da Previdência Municipal – IPMM e com o Memorando nº 11.970/2024 de 02 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia e atualiza os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Mafra, como segue:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

1. TITULARES:

GISLAINE CAROLINE GONÇALVES PAES

MAYSA PIMENTEL DZUS

TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE

TIAGO WEBER

2. SUPLENTES:

IVANA JHAN

MARCOS FLORINDO

MARIA DE FATIMA SPRASSON

ROSA MARIA BAUMGARTNER DE SOUZA LUZ



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ASPM:

1.TITULARES:

ROSEMARI BARBOSA
ROGÉRIO DE BARROS.

2.SUPLENTES:

FRANCISCO KOJIKOVSKI
CLAUDIO RAFAEL PLONKOSKI

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES:

1.TITULARES:

ERONI TEREZINHA MACHADO
JOYCE ZANETTI SILVA

2. SUPLENTES:

GISELE RIBEIRO DA SILVA
ROSELI CHABLESKI SOKOLSKI.

Art. 2º. Aos nomes dos integrantes do colegiado, considerou-se priorizar e valorizar os membros que já estão certificados perante o Ministério da Previdência.

Parágrafo único - Por força de normativa previdenciária, a partir de Julho de 2024, os membros integrantes dos conselhos Administrativo e Fiscal, deverão estar certificados conforme proporção, níveis e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Art. 3º. Após a aprovação da Lei de regência da previdência municipal, que se encontra no Poder Legislativo, o presente Decreto será atualizado em até 180 dias, nas disposições da nova lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 18 de Julho de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração